



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1622 DE 22 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, *Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:*

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.06	SETOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DO SETOR – Transporte de Alunos		
Recurso	02.230	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.

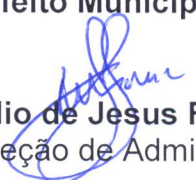
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro 22 de Julho de 2.013.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 22 de Julho de 2013.